



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADM Nº: 012/2026.

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 25/02/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL: ____/____/2026.

LEI APLICADA: 14.133/2021

MODALIDADES

COMPRA DIRETA	NATUREZA
DISPENSA FÍSICA Nº	DISPENSA LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026	DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇO
	INEXIGIBILIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO	NATUREZA
CONCORRÊNCIA Nº	ADESÃO A ARP
CONCURSO Nº	CREDENCIAMENTO
DIALOGO COMPETITIVO Nº	LICITAÇÃO
LEILÃO Nº	LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados, de natureza singular, para consultoria e assessoria jurídica visando o desenvolvimento e a implantação do projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), na Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

SETOR	SERVIDOR	ELABORAÇÃO	DATA	ASSINATURA
CONTABILIDADE	MICHELE	SOLICITAÇÃO	25/02/26	Michele
COMPRA	TOMASO	PREPARAÇÃO DO PROCESSO	27/02/26	Tomaso
CONTABILIDADE	ANA PAULA	RELAÇÃO	10/03/26	Ana Paula
COMPRA	YENISE	PROSEGUIMENTO	11/03/26	Yenise
CONTABILIDADE	YENISE	PROCESSO	24/03/26	Yenise



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA –
DFD Nº 039/2025
ART. 72 da Lei 14.133/2021

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Controladoria da Câmara Municipal de Guaçuí

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Michele Aparecida Carvalho Coelho da Fonseca

CARGO/FUNÇÃO: Diretora De Controle Interno

E-MAIL: controladoria@cmguacui.es.gov.br **TELEFONE:** 28 3553 1540

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Prestação de serviços técnicos especializados, de natureza singular, para consultoria e assessoria jurídica visando o desenvolvimento e a implementação do projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei n. 13.709/2018), na Câmara Municipal de Guaçuí - ES, demandando profissional ou empresa de notória especialização, nos termos do art. 74, III, "c", da Lei n. 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) trouxe mudanças estruturais no tratamento de dados pessoais, impondo às administrações públicas a adoção de políticas, processos e controles específicos para assegurar a conformidade legal. A adequação à LGPD pela Câmara Municipal de Guaçuí mostra-se imprescindível, tanto para garantir a proteção dos dados pessoais tratados, quanto para evitar sanções administrativas e resguardar a confiança da sociedade.

O objeto em questão possui natureza técnica singular, pois exige a integração de conhecimentos multidisciplinares (jurídicos, tecnológicos e organizacionais) que não se padronizam de forma a permitir competição efetiva apenas por preço. A experiência prática demonstra que a ausência de especialização adequada pode comprometer gravemente a eficácia do programa de adequação, trazendo riscos jurídicos, técnicos e reputacionais à Administração.

Ademais, destaca-se que a Câmara de Guaçuí ainda possui, em sua maioria, processos administrativos internos em formato físico, o que torna indispensável que o contratado realize visitas presenciais regulares para levantamento, mapeamento e análise documental. Assim, mostra-se fundamental que a empresa contratada possua tal disponibilidade, a fim de garantir



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



efetividade, economicidade e acompanhamento técnico contínuo durante a execução do contrato.

Dessa forma, a contratação deve ser realizada com empresa ou profissional de notória especialização, cuja atuação anterior em projetos de adequação à LGPD em órgãos públicos ou entidades privadas com complexidade análoga seja reconhecida por portfólio, publicações, certificações e resultados obtidos.

Em razão das razões e motivos expostos, a presente contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "c", da Lei n. 14.133/2021.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Devido ao objeto contratual, a contratação se dará por serviço pontual pelo período de 12 (doze) meses, com entrega prevista para cada etapa sendo delimitada posteriormente no Termo de Referência da presente contratação.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

A prestação dos serviços contratados terá duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação pertinente.

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal e relatório de serviços executados, atestados pela Secretaria Municipal da Fazenda e Câmara Municipal de Guaçuí.

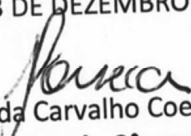
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Solicita-se a tramitação imediata desta demanda para que se cumpra o prazo legal de publicação e os prazos do processo licitatório previsto.

SERVIDOR QUE SERÁ CONFIADA À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS :

Karina Andrade Suhett (Fiscal de Contratos) e Thiago Pereira Silva (Fiscal de Contratos).

GUAÇUÍ, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.


Michele Aparecida Carvalho Coelho da Fonseca
Diretora De Controle Interno da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Adm. N° 012/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor Requisitante: Controladoria da Câmara Municipal de Guaçuí

Responsável pela elaboração do documento: Thiago Pereira Silva – Gerente de Compras

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar: Mateus Costa Barbosa – Chefe de Gabinete do Presidente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta do Documento de Oficialização da Demanda, no que tange a adequação da Administração Pública Municipal à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública, como custodiante dos dados pessoais dos cidadãos, deve assegurar níveis adequados de segurança e conformidade legal no tratamento dessas informações, conforme dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018). Para tanto, torna-se imprescindível a implementação de medidas técnicas, jurídicas e organizacionais de adequação, especialmente as previstas no art. 46 da LGPD, que exigem conhecimento especializado e integração multidisciplinar.

Considerando a complexidade do tema, verifica-se que a contratação possui natureza técnica singular, pois não se trata de um serviço padronizável ou replicável em larga escala, mas de uma atuação que demanda soluções personalizadas à realidade administrativa do município, envolvendo tanto processos digitais quanto físicos.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Ressalta-se que o Município de Guaçuí ainda mantém, em grande parte, processos administrativos internos em formato físico, o que exige a realização de visitas presenciais regulares para mapeamento, coleta de informações e análise in loco dos procedimentos. Esse aspecto evidencia a necessidade de contratação de empresa com sede próxima ou disponibilidade para atendimento local, a fim de garantir a plena execução contratual.

Diante da ausência de servidores com expertise suficiente para conduzir o processo de adequação, faz-se necessária a contratação de empresa ou profissional de notória especialização, reconhecida por experiência prévia, publicações, certificações ou portfólio de projetos correlatos.

Assim, resta configurada a inviabilidade de competição, uma vez que a escolha do prestador deve recair sobre especialista capaz de assegurar resultados efetivos e conformes à LGPD, nos termos do art. 74, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O artigo 12 da Lei 14.133/2021, trata do Plano de Contratação Anual. No entanto, Guaçuí é classificado como município de pequeno porte, e possui estrutura administrativa reduzida, com número limitado de servidores e setores, o que dificulta a implementação imediata de todas as exigências da Lei de Licitações sem comprometer o funcionamento da administração.

Em razão disso, até o presente momento, a Câmara Municipal de Guaçuí não elaborou o Plano de Contratação Anual.

Embora não tenha sido elaborado o Plano de Contratação Anual nos moldes do art. 12 da Lei 14.133/2021, a câmara realiza planejamento de suas contratações por meio de outros instrumentos, como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A seguir, detalham-se os requisitos da contratação para o objeto definido, que visa



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

assegurar o cumprimento das disposições contidas na Lei Geral de Proteção de dados Lei nº 13.709/2018, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

3.1. Requisitos Técnicos:

Os requisitos técnicos mínimos foram definidos com base na necessidade de garantir a qualidade, o desempenho e a adequação do serviço contratado à solução do problema identificado, destarte os seguintes atributos são considerados essenciais:

- a) O serviço deverá ser prestado por empresa ou profissional qualificado, de notória especialização, com experiência comprovada em projetos de adequação à LGPD em órgãos públicos ou entidades privadas de porte e complexidade semelhantes. A notória especialização deverá ser demonstrada, principalmente, por meio de:
 - Portfólio de serviços similares já prestados;
 - Certificações técnicas ou profissionais (ex.: EXIN, ISO, MBA em LGPD, especializações reconhecidas);
 - Publicações, pareceres ou participação em eventos técnicos relevantes;
 - Atestados de capacidade técnica emitidos por clientes públicos ou privados.
- b) A contratada deverá apresentar um plano de trabalho detalhado, contendo metas claras e indicadores de desempenho mensuráveis, como o número de processos revisados, o percentual de conformidade da legislação municipal com as normas nacionais e o tempo médio de resposta a solicitações da Administração.
- c) O serviço deve abranger todas as ações, bem como processos, e revisão integral da legislação municipal pertinente, garantindo a aplicabilidade da Lei em todos os dados.
- d) As atividades devem ser realizadas de forma contínua durante o período contratual, com relatórios periódicos (mensais ou trimestrais, conforme definido no Termo de Referência) que demonstrem o andamento das ações.
- e) As soluções propostas, incluindo a legislação revisada, devem ser duradouras e adaptáveis a futuras atualizações normativas, evitando retrabalho ou obsolescência precoce.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

3.2. Requisitos Funcionais e Operacionais:

Para garantir o funcionamento adequado do serviço e o atendimento às necessidades da Administração, os seguintes requisitos funcionais e operacionais são estabelecidos:

3.2.1 Metodologia de Trabalho: Realização de diagnóstico participativo envolvendo os técnicos municipais, sociedade civil e setor produtivo; Elaboração de propostas normativas alinhadas à legislação federal e estadual vigente; Implementação gradual das mudanças, com monitoramento contínuo dos resultados.

3.2.2 Condições de Execução: Disponibilidade para realização de trabalhos presenciais na sede do município, na frequência que se fizer definida no Termo de Referência; Capacidade de realizar consultas públicas e workshops participativos com os envolvidos; Fornecimento de relatórios de atividades desenvolvidas; Transferência de conhecimento à equipe técnica municipal durante toda a execução do contrato.

3.2.3 Prazos: O serviço deverá ser executado em conformidade com um cronograma previamente acordado no TR, respeitando os prazos definidos pela Administração para a conclusão de cada etapa, como a entrega de relatórios, minutas de legislação e pareceres técnicos.

3.2.4 Horários: As atividades que demandem interação com servidores municipais ou outros órgãos devem ser realizadas em horário de expediente administrativo, qual seja, de segunda a sexta-feira das 07:00h às 16:00 h, salvo situações excepcionais justificadas e previamente autorizadas pela Administração.

3.3 Requisitos de Sustentabilidade Ambiental.

Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, deverão ser observados os seguintes requisitos:

3.3.1 Práticas Sustentáveis na Execução: Utilização preferencial de meios digitais para comunicação, armazenamento e entrega de documentos, reduzindo o consumo de papel.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

3.4. Requisitos de Acessibilidade

Considerando as disposições da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), não se vislumbram práticas de acessibilidade para esta contratação.

3.5 Exigência de Amostra:

Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

3.6 Garantia da Contratação:

Não haverá exigência de garantia do serviço contratado.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado consiste em alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Com base nisso, foram levadas em conta diferentes soluções existentes no mercado, as quais serão demonstradas a seguir:

a) Contratação de Empresa de Assessoria Jurídica Especializada

Vantagens:

- Expertise específica e atualizada na Lei geral de proteção de dados;
- Equipe multidisciplinar com profissionais especializados;
- Experiência prévia em casos similares em outros municípios;
- Capacidade de dedicação exclusiva ao projeto;
- Conhecimento técnico-jurídico aprofundado sobre Lei geral de proteção de dados;
- Visão externa que pode identificar oportunidades de melhoria não percebidas internamente;
- Transferência de conhecimento para a equipe municipal.

Desvantagens:

- Custo mais elevado em comparação à algumas alternativas;
- Necessidade de processo de contratação mais complexo;
- Possível período de adaptação à realidade municipal;



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

- Dependência externa para questões estratégicas.

b) Treinamento e Capacitação do Procurador Jurídico Efetivo

Vantagens:

- Menor custo imediato;
- Aproveitamento de servidor já familiarizado com a realidade municipal;
- Retenção do conhecimento na instituição.

Desvantagens:

- Sobrecarga da única Procuradora existente;
- Longo tempo necessário para capacitação e especialização;
- Complexidade da matéria exige dedicação exclusiva, incompatível com as demais atribuições;
- Ausência de equipe multidisciplinar para apoio;
- Limitação de capacidade operacional.

c) Parceria com Instituições Acadêmicas

Vantagens:

- Acesso a pesquisas e inovações.
- Possibilidade de projetos colaborativos.
- Custo potencialmente menor.

Desvantagens:

- Menor compromisso com prazos e resultados;
- Foco acadêmico pode não atender às necessidades operacionais do município;
- Rotatividade de pesquisadores e estudantes;
- Limitações quanto à responsabilidade técnica e jurídica;
- Limitações no atendimento presencial rotineiro;
- Menor experiência prática em processos administrativos municipais.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Conclusão:

Após avaliação das vantagens e desvantagens acima destacadas, conclui-se que as alternativas "b" e "c" não atendem à necessidade da câmara, restando viável tão somente a contratação de empresa ou profissional de notória especialização, cuja expertise no tema juntamente com a experiência prática, asseguram a implementação efetiva e tempestiva da adequação à LGPD.

Portanto, está caracterizada a inviabilidade de competição, pois as demais alternativas não atendem aos requisitos técnicos e operacionais necessários. A solução mais adequada e necessária é a contratação direta, por inexigibilidade, nos termos do art. 74, III, "c", da Lei 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade segue representado pela tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Solução a	Mensal	12 (doze)
02	Solução b	Mensal	12 (doze)
03	Solução c	Mensal	12 (doze)

A contratação compreenderá a prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular pelo período de **12 (doze) meses**, em regime de acompanhamento contínuo, de forma a garantir a execução integral das fases de diagnóstico, adequação, implementação e capacitação.

O prazo de 12 meses é considerado o período mínimo necessário para assegurar a efetividade do programa de adequação à LGPD, dada a complexidade do objeto e a necessidade de acompanhamento técnico presencial e periódico.

Dessa forma, a estimativa de quantidade limita-se à contratação de **01 (uma) solução integrada**, abrangendo todas as etapas descritas no objeto, a serem executadas ao longo de 12 (doze) meses.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Solução "a"	Mensal	12 (doze)	R\$ 4.832,50	R\$ 57.990,00

O valor referencial da contratação, apurado a partir de pesquisa de preços em contratações similares realizadas por outras administrações públicas no âmbito do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), é de **R\$ 57.990,00 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais)**, correspondente à prestação de serviços técnicos especializados ao longo de 12 (doze) meses.

Para composição dessa média, foram considerados três contratos de adequação à LGPD celebrados em 2026 por Câmara Municipais de Municípios de porte similar, todos obtidos por meio do PNCP, cujas cópias encontram-se anexadas ao presente Estudo Técnico Preliminar para fins de conferência e comprovação.

Ressalta-se que, embora o enquadramento jurídico da presente contratação decorra da inexigibilidade de licitação por notória especialização, nos termos do art. 74, III, "c", da Lei n. 14.133/2021, a Administração realizou pesquisa de preços para fins de aferição da razoabilidade do valor.

Constatou-se que a média encontrada não apenas reflete os valores praticados pelo mercado em contratações similares, como também se situa dentro do teto orçamentário definido em contratações realizadas por dispensa de licitação em função do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021) que, em 2026, configura-se R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Tal constatação reforça que, além de buscar a opção mais especializada para garantir a execução adequada do objeto, a Câmara Municipal atua de forma transparente e responsável, preservando a economicidade e a competitividade dos preços.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) apresenta-se como a única solução adequada e viável para atender à necessidade da Administração Municipal de Guaçuí.

O objeto possui natureza técnica singular, uma vez que exige atuação multidisciplinar envolvendo aspectos jurídicos, tecnológicos e organizacionais, não sendo possível sua padronização em termos que permitam ampla competição apenas pelo critério de menor preço.

Além disso, a notória especialização do contratado é requisito indispensável para assegurar resultados efetivos, devendo ser demonstrada por portfólio, certificações, publicações ou experiência comprovada em projetos similares, especialmente em administrações públicas de porte equivalente.

A realidade administrativa da câmara, que ainda mantém em grande parte processos internos em formato físico, torna necessária a realização de visitas presenciais regulares pelo contratado, o que reforça a necessidade de empresa com sede próxima ou disponibilidade para atendimento local.

Dessa forma, resta configurada a inviabilidade de competição, visto que alternativas como treinamento de servidores internos ou parcerias acadêmicas não atendem aos requisitos técnicos, operacionais e práticos do projeto.

Conclui-se, portanto, que a solução consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021, de empresa de notória especialização, apta a conduzir todas as fases do programa de adequação à LGPD com qualidade, segurança jurídica e efetividade.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Sabe-se que o parcelamento da solução é a regra, devendo a contratação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de concorrentes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No entanto, a presente contratação não será parcelada, tendo em vista que:

- a) Os serviços possuem natureza interconectada e sequencial, onde o diagnóstico embasa a atualização legislativa, que por sua vez fundamenta a implementação e a capacitação;
- b) O parcelamento poderia comprometer a padronização e a coerência entre as diferentes etapas do trabalho;
- c) A gestão de múltiplos contratos para um mesmo objetivo aumentaria os custos administrativos e dificultaria a coordenação das atividades;
- d) A responsabilidade técnica unificada garante maior segurança jurídica e facilita a identificação de responsabilidades;
- e) A economia de escala obtida com a contratação integral supera os potenciais benefícios do parcelamento.

Portanto, a contratação será realizada de forma integral, abrangendo todos os serviços necessários para a solução completa.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa alcançar os seguintes resultados, a fim de atingir os requisitos da Lei nº 13.709/2018, no prazo de 12 meses:

1ª Fase – Planejamento e Mapeamento – Nesta fase devem ser mapeados os dados dos órgãos públicos através da coleta das informações necessárias, com o envio de questionários aos colaboradores estratégicos e entrevistas com os gestores de área. Nessa fase também devem ser analisados todos os contratos, bem como as práticas de governança adotadas em relação ao tratamento de dados. Com as devidas informações, deverá ser apresentado um inventário com as deficiências encontradas e, conseqüentemente, com as medidas que deverão ser adotadas para total adequação, com a elaboração de plano de ação personalizado.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

2ª Fase – Implantação do Plano de Adequação - Nesta fase deverão ser implementadas as medidas apontadas no plano de adequação, quais sejam: a readequação das políticas dos órgãos no que se refere ao tratamento de dados; a elaboração dos aditivos contratuais necessários às adequações de tratamento de dados; a elaboração dos documentos necessários perante os titulares de dados; orientações ao departamento de TI; a elaboração de programa de governança personalizado no que diz respeito às exigências da LGPD; a adequação dos sites no que diz respeito à LGPD, entre outras medidas que se fizerem necessárias.

3ª Fase – Consultoria e Treinamento –Capacitação e treinamento para conscientização dos colaboradores do Poder Executivo Municipal, bem como orientações específicas sobre a LGPD. Deverá ainda realizar a revisão de políticas e normas, caso necessário e prestar suporte no relacionamento e nas respostas às notificações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Estes resultados representam redução de riscos jurídicos e melhoria da qualidade do serviço público prestado.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO

Para viabilizar a contratação e a adequada execução contratual, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

- a) Designação formal de equipe para acompanhamento e fiscalização do contrato;
- b) Organização e disponibilização da legislação municipal existente e processos de licenciamento em curso;
- c) Definição de canal de comunicação direto entre a empresa contratada e a Administração da Câmara;
- d) Disponibilização de espaço físico adequado para reuniões e treinamentos;
- e) Levantamento prévio das principais demandas e dificuldades enfrentadas atualmente nos processos tratamento de dados;
- f) Elaboração de cronograma detalhado para implementação gradual das mudanças na legislação e procedimentos.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Essas providências visam garantir a efetividade da contratação e o adequado acompanhamento dos serviços prestados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbram contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica a natureza do objeto.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é adequada, necessária e viável para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Guaçuí.

A solução mostra-se tecnicamente justificada em razão da natureza singular do objeto, que exige a integração de conhecimentos jurídicos, tecnológicos e organizacionais, não sendo passível de padronização que permita ampla competição por preço.

Verifica-se, ainda, a imprescindibilidade de empresa ou profissional de notória especialização, cuja qualificação deve ser demonstrada por experiência prática em projetos similares, certificações reconhecidas, publicações técnicas ou atestados de capacidade, assegurando a efetividade da execução contratual.

Ressalta-se que a inviabilidade de competição decorre não apenas da complexidade técnica, mas também da realidade administrativa do município, que demanda acompanhamento presencial periódico em virtude da manutenção de processos físicos internos.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

A pesquisa de preços realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), baseada em três contratos similares de Câmaras Municipais de porte equivalente, resultou em valor médio de R\$ 63.666,66 (sessenta e três mil reais, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), o que confirma a razoabilidade econômica da contratação, situando-se inclusive abaixo do limite previsto para contratações diretas por dispensa de licitação por valor (art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021).

Portanto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida, com fundamento no art. 74, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021, por inexigibilidade de licitação, devendo o processo prosseguir com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários.

Guaçuí - ES, 06 de Abril de 2026.

Elaborado por:

THIAGO PEREIRA SILVA

GERENTE DE COMPRAS E RECURSOS HUMANOS

Aprovado por:

MATEUS COSTA BARBOSA

CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 001/2026



Última atualização 19/02/2026

[Acessar Contratação](#)

Local: Ibipitanga/BA **Órgão:** IBIPITANGA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade compradora: 1 - IBIPITANGA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13225040000183-1-000002/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD) NO ÂMBITO DA CÂ

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA
R\$ 66.000,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA
R\$ 66.000,00





Ato que autoriza a Contratação Direta nº 08/2026



Última atualização 27/03/2026

[Acessar Contratação](#)

Local: Unai/MG **Órgão:** UNAI CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 1 - UNAI CAMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, a **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 19783570000123-1-000011/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico situacional, consultoria e implementação de medidas técnicas e organizacionais voltadas à adequação da Câmara Municipal de Unai/MG à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais .

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	R\$ 59.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA	R\$ 59.000,00



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 007/2026



Última atualização 14/02/2026

[Acessar Contratação](#)

Local: Guaratinga/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGA **Unidade compradora:** 1650 - Câmara Municipal de Guaratinga

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 03029290000194-1-000010/2026 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Objeto:

Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica administrativa, compreendendo o gerenciamento, a manutenção, o acompanhamento e a implantação das rotinas necessárias ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº13.709/2018), incluindo a análise de processos internos, orientação às unidades administrativas, implementação de medidas de governança e segurança da informação, bem como o suporte contínuo para adequação, monitoramento e atualização das práticas exigidas pela legislação vigente.

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA
R\$ 66.000,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA
R\$ 0,00



Chave de Acesso da NFS-e

32053092226726410000108000000000000126015721525714



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 07/01/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 07/01/2026 10:50:39
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 07/01/2026 10:50:38

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 26.726.410/0001-08	Inscrição Municipal -	Telefone (27) 3326-1311
Nome / Nome Empresarial FABRICIO PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	E-mail CADASTRO@CONTABILIDADEVIDAL.COM.BR	Município Vitória - ES	CEP 29050-335
Endereço NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 955, ENSEADA DO SUA	Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional		
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)			

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 31.726.490/0001-31	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE IBITIRAMA	E-mail -	Município Ibitirama - ES	CEP 29540-000
Endereço AVENIDA ANISIO FERREIRA DA SILVA, SN, PAVMTOPREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.14.01 - Advocacia	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Vitória - ES	País da Prestação -
Descrição do Serviço CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2025, SERVIÇO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO DE DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD). PARC.03/12.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Vitória - ES	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 4.832,50	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 4.832,50	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 4.832,50

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais 13,45 %	Estaduais 0,00 %	Municipais 5,00 %
---------------------	---------------------	----------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 113011000



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**



Número da Nota 00002	Data de Emissão 24/11/2025
RPS	Competência 24/11/2025

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **26.726.410/0001-08** Inscrição Municipal: **1302708**
 Nome/Razão Social **FABRICIO PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
 Nome Fantasia
 Endereço **AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 955 - SALA 1011
EDIF GLOBAL TOWER - ENSEADA DO SUÁ - CEP: 29050335**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email: -

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **31.726.490/0001-31** Inscrição Municipal
 Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE IBITIRAMA**
 Endereço **Avenida Anísio Ferreira da Silva, 56 - CENTRO - CEP: 29540000**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Optante Simples Nacional**
 Município da incidência: **Vitoria - ES** Exigibilidade: **Exigível**
 Código de serviço: **17.14 - Advocacia**
 CNAE: **6911701 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**

Discriminação dos serviços

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2025, SERVIÇO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO DE DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD). PARC.01/12.

Valor dos serviços = R\$ 4.832,50 // Valor líquido da nota = R\$ 4.832,50

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 4.832,50	Desconto Cond. (R\$) 0,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS Calculado (R\$) 96,65	Valor do ISS Devido (R\$) 0,00	Valor do ISS Retido (R\$) 0,00	Valor do Crédito (R\$) 0,00
IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 5283/2022 de 22/09/2022;
- Esta nota não gera direito a crédito fiscal de IPI;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: B4F52FDB-B176-432A-9FD9-D6E3F21CFEDE



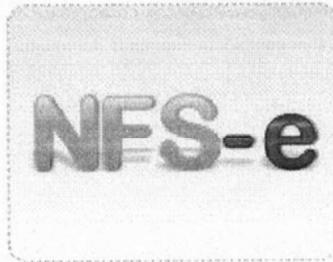


Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota 00003	Data de Emissão 08/12/2025
RPS	Competência 08/12/2025

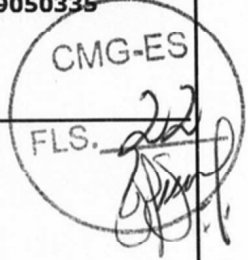
Prestador de serviços



CPF/CNPJ **26.726.410/0001-08** Inscrição Municipal: **1302708**
 Nome/Razão Social **FABRICIO PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
 Nome Fantasia
 Endereço **AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 955 - SALA 1011
 EDIF GLOBAL TOWER - ENSEADA DO SUÁ - CEP: 29050335**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email:-

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **31.726.490/0001-31** Inscrição Municipal
 Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE IBITIRAMA**
 Endereço **Avenida Anísio Ferreira da Silva, 56 - CENTRO - CEP: 29540000**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email



Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Optante Simples Nacional**
 Município da incidência: **Vitoria - ES** Exigibilidade: **Exigível**
 Código de serviço: **17.14 - Advocacia**
 CNAE: **6911701 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**

Discriminação dos serviços

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2025, SERVIÇO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO DE DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD). PARC.02/12.

Valor dos serviços = R\$ 4.832,50 // Valor líquido da nota = R\$ 4.832,50

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 4.832,50	Desconto Cond. (R\$) 0,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS Calculado (R\$) 96,65	Valor do ISS Devido (R\$) 0,00	Valor do ISS Retido (R\$) 0,00	Valor do Crédito (R\$) 0,00
IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 5283/2022 de 22/09/2022;
- Esta nota não gera direito a crédito fiscal de IPI;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 7D5FE73C-9A46-4088-AB90-800426B56160



POLÍTICA DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Projeto de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Fabício Pimentel

Advogado Especialista em Privacidade e Encarregado de Dados (DPO)

27 de Março de 2026

1. Objeto

O presente documento tem como objetivo detalhar a composição de preços referente à contratação dos serviços de consultoria especializada e atuação como Encarregado de Dados Pessoais (DPO), para a execução do projeto de adequação da Câmara Municipal de Guaçuí à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), totalizando o valor anual de R\$ 57.990,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa reais).

2. Escopo dos Serviços Contratados

O valor proposto abrange um serviço contínuo e multifacetado, que vai além da simples entrega de documentos, englobando a governança e a gestão da privacidade de dados no âmbito do **Poder Legislativo Municipal**.

O escopo inclui, mas não se limita a:

- **Atuação como Encarregado de Dados (DPO):** Representação da **Câmara Municipal** perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e os titulares de dados.
- **Diagnóstico e Mapeamento de Dados (Data Mapping):** Condução de entrevistas e workshops com os **setores administrativos, gabinetes dos vereadores e comissões permanentes** para mapear o ciclo de vida dos dados pessoais tratados pela Câmara.

PIMENTEL

ADVOGADOS ASSOCIADOS



- **Elaboração de Documentos de Governança:** Criação e revisão de todos os artefatos jurídicos e técnicos necessários (Política de Privacidade, Política de Segurança da Informação, Termos de Uso, aditivos contratuais, etc.).
- **Análise de Riscos e Relatório de Impacto (RIPD):** Avaliação dos riscos associados aos processos de tratamento de dados e elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, quando necessário.
- **Treinamento e Conscientização:** Realização de programas de capacitação contínua para **servidores e vereadores**.
- **Gestão de Incidentes:** Suporte na elaboração e execução do Plano de Resposta a Incidentes de Segurança.
- **Consultoria Estratégica Contínua:** Suporte jurídico e técnico contínuo para os **setores administrativos e gabinetes** em novos projetos e processos que envolvam o tratamento de dados pessoais.

3. Composição de Custos

O valor anual do contrato foi estruturado para refletir a natureza predominantemente intelectual do serviço, bem como os custos operacionais necessários para a presença física e o acompanhamento in loco do projeto. A composição é a seguinte:

Componente	Descrição	Valor Anual (R\$)	Percentual
Serviços Intelectuais e Atuação como DPO	Horas técnicas dedicadas à análise, elaboração de documentos, reuniões estratégicas, treinamentos, suporte contínuo e a responsabilidade técnica como DPO.	R\$ 46.392,00	80%
Custos Operacionais e Logísticos	Despesas estimadas com locomoção, alimentação e hospedagem para a realização de visitas técnicas periódicas, reuniões presenciais com a alta gestão e workshops de mapeamento nos setores e gabinetes.	R\$ 11.598,00	20%
TOTAL		R\$ 57.990,00	100%



4. Condições de Pagamento

O valor total de R\$ 57.990,00 será dividido em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas de R\$ 4.832,50 (quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), a serem pagas mediante apresentação de nota fiscal.

5. Conclusão

A presente Política de Preços reflete um valor justo e competitivo para um projeto de alta complexidade e responsabilidade, que visa garantir a **segurança jurídica da Câmara Municipal**, mitigar riscos de sanções e fortalecer a governança e a transparência na gestão do Poder Legislativo.

Atenciosamente,

Fabício Pimentel

Advogado (OAB/ES 20004) e Encarregado de Dados (DPO).

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ATUAÇÃO COMO ENCARREGADO DE DADOS (DPO) - ADEQUAÇÃO MUNICIPAL À LGPD

Cliente: Câmara Municipal de Guaçuí – ES

Data: 08 de abril de 2026 **Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias

1. Apresentação

A presente proposta tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em privacidade e proteção de dados, visando a adequação integral da **Câmara Municipal de Guaçuí/ES** à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), bem como a assunção da função de **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)**, conforme exigência do Art. 41 da referida Lei.

O serviço será prestado por **Fabrizio Rocha Pimentel** (OAB/ES 20.004), advogado especialista em Direito Digital e pós-graduado em Proteção de Dados, com notória especialização e experiência comprovada na adequação de entes da Administração Pública.

2. Objeto e Escopo dos Serviços

O projeto contempla uma abordagem 360°, englobando as dimensões jurídica, técnica e cultural do Poder Legislativo Municipal, estruturado nas seguintes fases contínuas:

Fase I – Governança e Transparência Inicial

- ❖ Elaboração e revisão de Decretos/Resoluções de regulamentação da LGPD no âmbito da Câmara.
- ❖ Instituição formal do Comitê Setorial de Governança de Dados.
- ❖ Elaboração de diversos documentos exigidos em lei, dentre eles: Aviso de Privacidade, Política de Cookies e Termos de Uso para o portal oficial da Câmara.

Fase II – Diagnóstico e Mapeamento (Data Mapping)

- ❖ Condução de entrevistas e *workshops* com os setores administrativos, gabinetes dos vereadores e comissões permanentes.





PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS

- ❖ Elaboração do Registro de Operações de Tratamento (ROPA).
- ❖ Identificação de bases legais (com foco no Art. 23 - Políticas Públicas) e análise de ciclo de vida dos dados.

Fase III – Implementação e Mitigação de Riscos

- ❖ Elaboração da Política de Segurança da Informação (PSI) e Política de Resposta a Incidentes.
- ❖ Revisão de contratos administrativos e inclusão de Cláusulas Padrão LGPD para fornecedores (Operadores).
- ❖ Elaboração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) para processos de alto risco.

Fase IV – Atuação Contínua como DPO (Encarregado de Dados)

- ❖ Atuação como canal de comunicação oficial entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados (cidadãos e servidores) e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- ❖ Treinamento e capacitação contínua para servidores e vereadores.
- ❖ Consultoria estratégica permanente para novos projetos legislativos ou administrativos que envolvam dados pessoais.

3. Metodologia de Trabalho

Os serviços serão prestados de forma híbrida (remota e presencial), garantindo a eficiência e a proximidade necessárias para a mudança cultural:

Atendimento Remoto: Suporte contínuo, análise documental, elaboração de pareceres e reuniões virtuais.

Atendimento Presencial: Visitas técnicas periódicas para reuniões com a Mesa Diretora, condução de *workshops* de mapeamento e treinamentos presenciais.

4. Investimento e Condições de Pagamento

Conforme detalhado no documento anexo de “Política de Preços e Composição de Custos”, o investimento para a execução integral do escopo descrito é de:

- **Valor Total Anual:** R\$ 57.990,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa reais).





PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS

- **Condição de Pagamento:** O valor será parcelado em **12 (doze) prestações mensais e sucessivas de R\$ 4.832,50** (quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
- **Faturamento:** O pagamento será realizado mediante a emissão e apresentação da respectiva Nota Fiscal de prestação de serviços.

Nota: O valor proposto já contempla todos os custos operacionais, logísticos (locomoção, alimentação, hospedagem) e tributos incidentes sobre a prestação do serviço.

5. Prazo de Execução e Vigência

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o interesse da Administração Pública e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6. Considerações Finais

A adequação à LGPD não é apenas uma obrigação legal, mas um pilar fundamental de transparência, segurança jurídica e respeito ao cidadão. Coloco minha expertise à disposição da Câmara Municipal de Guaçuí para liderar este processo com excelência e segurança.

Atenciosamente,

Fabício Pimentel - Advogado OAB/ES 20004
dpo@pimenteladvassociados.com.br | WhatsApp: (27) 99520-1204





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo: nº 012/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: *Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados, de natureza singular, para consultoria e assessoria jurídica visando o desenvolvimento e a implantação do projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), na Câmara Municipal de Guaçuí-ES.*

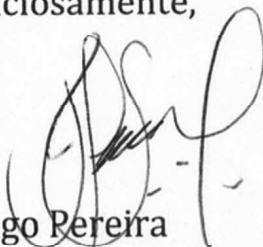
**Ao Setor de Contabilidade,
Contadora Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa**

Prezada,

Encaminho o Processo Administrativo nº 012/2026, Inexigibilidade nº 001/2026 proceda à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária no valor de R\$ 57.990,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa reais), para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 10 de março de 2026.

Atenciosamente,


Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo
CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.

Guaçuí-ES, 11 de março de 2026.

A

Gerente de Compras e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaçuí
Thiago Pereira Silva

Em atendimento à vossa solicitação para contratação de empresa de consultoria para implantação de proteção de dados informo que **há dotação orçamentária** suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0010	010001.01031000012.001 – Arcar com Despesas de Manutenção, das Atividades do Poder Legislativo	R\$ 284.507,43

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 11 de março de 2026.

Processo: nº 012/2026.

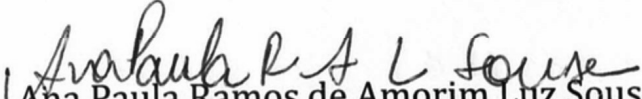
Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados, de natureza singular para consultoria e assessoria jurídica visando o desenvolvimento e a implantação do projeto de adequação à Lei nº 13.709/2018 -Geral de Proteção de Dados (LGPD)na Câmara Municipal.

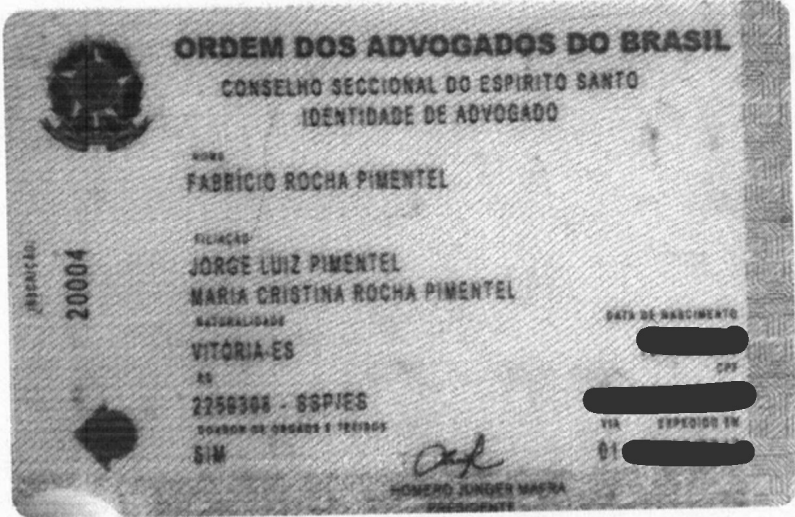
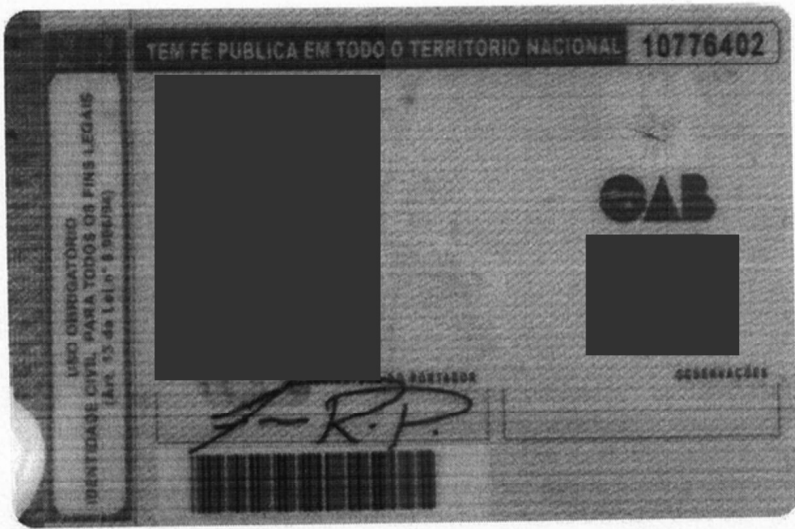
DESPACHO

Encaminho o processo nº 012/2026 para o Gerente de Compras para que prossiga com o processo.

Atenciosamente,


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa
Contadora

CMG-ES
FLS. 32
[Signature]





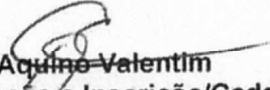
Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Habilitação e Inscrição - Cadastro

CERTIDÃO Nº 1456/2022 - CAD

O COORDENADOR DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO – CADASTRO – YGOR AQUINO VALENTIM - DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO.

CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a COMISSÃO DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, em reunião ordinária realizada no dia 21 de junho do ano de 2022, **DEFERIU**, à unanimidade de seus membros presentes, o registro da 1ª Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade de Advogados denominada “**FABRICIO PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, registrada sob o nº 16.227671-1525, antes integrada pelos(as) advogados(as) **FABRICIO ROCHA PIMENTEL**, alterando-se o endereço da sede social para **AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 955, SALA 1011, EDIFÍCIO GLOBAL TOWER, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA, ES, CEP: 29050-335**. E por mais nada haver, encerro a presente. Eu, Ygor Aquino Valentim, Coordenador da Habilitação e Inscrição – Cadastro, preparei a presente certidão, que subscrevo e assino.*****

Vitória (ES), 27 de junho de 2022.


Ygor Aquino Valentim
Coord. Habilitação e Inscrição/Cadastro
OAB/ES

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE DE ADVOGADO
"FABRÍCIO PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**



FABRÍCIO ROCHA PIMENTEL, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Espírito Santo, sob o nº. 20.004 e no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Humberto Balbi, nº 40, na cidade de Vitória, Estado Espírito Santo; E-mail fabriciorpimentel@hotmail.com,

titular da sociedade de advogados "FABRÍCIO PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", inscrita no CNPJ sob o número 26.726.410/0001-08 e, com número de inscrição da sociedade na OAB/ES 16.227671-1525, resolve, por esta e na melhor forma de direito, estabelecer as seguintes alterações em seu contrato social.:

CLAUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sede da sociedade de advogado passará a funcionar na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, N. 955, Sala 1011, Edifício Global Tower, Enseada do Suá, CEP 29.050-335, Telefone (27) 99927-7080, E-mail fabriciorpimentel@hotmail.com.

Em razão do deliberado no item anterior, e visando ajustá-lo às normas do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Contrato Social é alterado, passando-se a reger-se na forma das disposições seguintes em substituição de todas as demais disposições contratuais anteriores com a seguinte redação consolidada:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADO
"FABRÍCIO PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**

FABRÍCIO ROCHA PIMENTEL, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Espírito Santo, sob o nº. 20.004 e no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Humberto Balbi, nº 40, na cidade de Vitória, Estado Espírito Santo; E-mail fabriciorpimentel@hotmail.com, titular da sociedade de advogados "FABRÍCIO PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", inscrita no CNPJ sob o número 26.726.410/0001-08 e, com número de inscrição da sociedade na OAB/ES 16.227671-1525.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade Utiliza a razão social FABRICIO PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade tem sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, N. 955, Sala 1011, Edifício Global Tower, Enseada do Suá, CEP 29.050-335, Telefone (27) 99927-7080, E-mail fabriciorpimentel@hotmail.com.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 28 de junho de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 10 (dez) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar do sujeito causador do dano.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único – O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional à profissionais contratados para esse fim.



CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.



CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade Individual de Advocacia, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo Único - A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

10 de junho de 2022, Vitória - ES

FABRÍCIO ROCHA PIMENTEL

Testemunhas:

Nome: WATTANES BARBOSA

Identidade: OAB/ES 9694

CPF: [REDACTED]

Nome: JACINAR COMFIN

Identidade: 23273 ES

CPF: [REDACTED]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.726.410/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FABRICIO PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia
--

LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	NÚMERO 955	COMPLEMENTO SALA 1011 EDIF GLOBAL TOWER
---	---------------	--

CEP 29.050-335	BAIRRO/DISTRITO ENSEADA DO SUA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
-------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@CONTABILIDADEVIDAL.COM.BR	TELEFONE (27) 3326-1311/ (27) 3325-4617
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2025 às 18:17:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.726.410/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FABRICIO PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FABRICIO PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.726.410/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:04 do dia 21/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2026.

Código de controle da certidão: **BF69.D956.2835.C68E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000518636

Identificação do Requerente: CNPJ N° 26.726.410/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **22/04/2026**, válida até **21/07/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 22/04/2026.

Autenticação eletrônica: **0008.9B3F.9460.D154**



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

SIAR

Certidão Negativa de Débitos



Emissão : 22/04/2026 - 14:52h

CNPJ: 26726410000108

RAZÃO SOCIAL/NOME: FABRICIO PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 21/06/2026 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 22/04/2026 às 14:57 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

88b33e8c-ea46-40c5-89cd-610b7cd04204

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



Voltar

Imprimir

CMG-ES

FLS. 42

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.726.410/0001-08
Razão Social: FABRICIO PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: AV NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES 955 SALA 1011 / ENSEADA DO SUA / VITORIA / ES / 29050-335

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2026 a 03/05/2026

Certificação Número: 2026040403025837769050

Informação obtida em 22/04/2026 14:54:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FABRICIO PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.726.410/0001-08

Certidão n°: 4479316/2026

Expedição: 21/01/2026, às 14:41:30

Validade: 20/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICIO PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.726.410/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FABRICIO PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 26.726.410/0001-08

Data de Expedição: 22/04/2026 14:57:04

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025954699 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/01/2026 14:41:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FABRICIO PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ: **26.726.410/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Esta certificação de extensão universitária atende à legislação educacional brasileira, em especial à resolução CES/CNE nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

A Faculdade **FaCiência** e **TIEXAMES** no uso das suas atribuições legais, certificam que

Fabício Rocha Pimentel

cumpriu com sucesso todos os requisitos da Formação

LGPD Lead Implementer, com uma carga horária de 120 (cento e vinte) horas. Os requisitos incluem participação nas aulas e aprovação na avaliação final. Em testemunho disso, subscrevemos nossas assinaturas neste certificado, conferindo ao titular todos os direitos e prerrogativas legais.

27 de agosto de 2025

Luciane Zem Nocera
Diretora FaCiência



FACULDADE
FaCiência



Flávio R. Pinheiro
Diretor TIEXAMES

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Interpretação da Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD)
- Estabelecendo o Contexto e Compromisso com a Alta Direção
- Definindo a Estrutura do Programa de Privacidade e Responsabilidades
- Conduzindo Gap Analysis e Criando o Plano de Ação
- Mapeamento de Dados e Avaliação de Riscos à Privacidade
- Implementação dos Processos do Programa de Privacidade
- Operação Contínua dos Processos de Privacidade
- Monitoramento, Auditoria e Melhoria Contínua do Programa de Privacidade

Formação entregue em parceria com



A **Faculdade FaCiencia** é credenciada junto ao Ministério da Educação na modalidade de educação a distância - EAD, por meio da Portaria nº 147 do dia 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União, em 11/03/2022, com validade em todo território nacional;



CMG-ES
FLS. 48
[Handwritten Signature]



CERTIFICADO DE TREINAMENTO

Fabício Rocha Pimentel

concluiu o treinamento

LGPD Aplicada às Escolas

realizado no período de 05/07/2022 a 13/07/2022,

com carga horária de 10 horas, ministrado por Wellington Monaco e Hélio de Abreu.



ID certificado:
102656-251



[Handwritten Signature]
Flávio R. Pinheiro (CEO)

WWW.TIEXAMES.COM.BR

<https://tiexames.com.br/certificado/7102656-251>

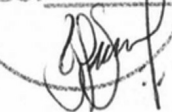
CURSO: LGPD Aplicada às Escolas

CARGA HORÁRIA : 10 HORAS

CMG-ES

LS.

49



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Visão geral da legislação brasileira em vigor com escolas
- LGPD, Constituição, ICA, LGPD aplicado no Educacional, LGPD Dados Pessoais Sensíveis na Educação, LGPD e Câmeras no Ambiente Escolar
- Processo de coleta de dados pessoais no processo de reserva de vaga
- Processo de coleta de dados pessoais no processo de requerimento de matrícula
- Elaboração do contrato do serviço educacional
- Requerimento de transferência de escola
- Manual de conduta de alunos
- Manual de conduta de educandos
- Manual de conduta de colaboradores
- Aviso de Privacidade e Cookies
- Contrato padrão colaborador e aditivo contratual
- Modelos de aditivos contratuais
- Termo de tratamento de dados pessoais para parceiros e prestadores de serviços
- Modelo de ficha de desconto
- NDA colaboradores
- Orientações sobre uso de redes sociais com imagens de educandos
- Termo de desligamento de colaborador
- Coleta do consentimento do uso de imagem dos responsáveis legais e dos educandos

Certificado registrado sob o nº. 102656-251

**TIEXAMES CONSULTORIA
E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: 09.199.888/0001-08

Rua Expedicionário Leopoldo Venturi, 936,
Agronômica -SC. CEP 89188-000.

Este certificado pode ser validado através
da página de consulta no web-site:
www.tiexames.com.br.

CMG-ES
FLS. 50



CERTIFICADO DE TREINAMENTO

Fabício Rocha Pimentel

concluiu o treinamento

EXIN Privacy and Data Protection Professional (PDPP)

realizado no período de 01/08/2020 a 02/08/2020,

com carga horária de 24 horas, ministrado por Davis Alves, Ph.D.



ID certificado:
102656-166



Flávio R. Pinheiro (CEO)

WWW.TIEXAMES.COM.BR

<https://tiexames.com.br/certificado?102656-166>

CURSO: EXIN Privacy and Data Protection Professional (PDP)

CARGA HORÁRIA : 24 HORAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:



Módulo 1: Gerenciando e organizando a proteção de dados

- 1.1 Aplicação das fases do Sistema de Gestão de Privacidade da Informação.
- 1.2 Aplicação da teoria de um plano de ação para conscientização sobre a proteção de dados.

Módulo 2: Políticas de proteção de dados

- 2.1 Objetivo das políticas de proteção de dados/privacidade em uma organização.
- 2.2 Conceitos de proteção de dados desde a concepção (by design) e por padrão (by default).

Módulo 3: Papéis do Controlador, Processador e Data Protection Officer (DPO)

- 3.1 Implementação dos papéis do controlador e processador de dados.
- 3.2 Estabelecimento do papel e as responsabilidades de um DPO.

Módulo 4. Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD)

- 4.1 Aplicação dos critérios para uma AIPD.
- 4.2 Aplicação das etapas de uma AIPD.

Módulo 5. Violação de dados, notificação e resposta a incidentes

- 5.1 Aplicação dos requisitos do GDPR em relação a violações de dados pessoais.
- 5.2 Aplicação dos requisitos para notificação.

Certificado registrado sob o nº. **102656-166**

**TIEXAMES CONSULTORIA
E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: 09.199.888/0001-08

Rua Expedicionário Leopoldo Venturi, 936.
Agronômica -S.C. CEP 89188-000.

Este certificado pode ser validado através
da página de consulta no web-site:
www.tiexames.com.br.

CMG-ES
FLS. 52



CERTIFICADO DE TREINAMENTO

Fabício Rocha Pimentel

concluiu o treinamento

DPO Forense

Formação de investigação cibernética para

Data Protection Officers

realizado no período de **06/09/2025** a **13/09/2025**,

com carga horária de **18 horas**, ministrado por **Davis Alves, Ph.D**

Flávio R. Pinheiro (CEO)

WWW.TIEXAMES.COM.BR



ID certificado:

102656-275



<https://tiexames.com.br/certificado/7102656-275>

CARGA HORÁRIA : 18 HORAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:



Módulo 1 - Fundamentos

- Revisão de conceitos básicos
- Investigação forense na LGPD
- O que é um perito investigador
- Fraudes virtuais segundo a polícia
- Etapas da análises forense
- Tipos de evidências
- Legislações e regulamentação associadas ao tema

Módulo 2 - Fundamentos da Psicanálise Forense

- Os profissionais da mente
- A estrutura da mente humana: ID, EGO e SUPEREGO
- Como acessar o inconsciente para uma investigação?
- Os mecanismos de defesa do EGO que dificultam uma investigação
- O DSM-5: Manual de Transtornos Mentais
- Os 10 tipos de transtornos de personalidades
- Neuroses e Psicoses
- Psicopatas e Sociopatas
- A escala Hare de Psicopatia
- Engenharia Social
- Técnicas para identificação de possíveis infratores: Bigfive (prática)

Módulo 3 - Fundamentos da Criminologia

- Por que os crimes acontecem?
- As escolas da criminologia
- Fatores ambientais, sociais e geográficos para o crime
- O perfil do infrator: Psicanalítico, Científico e Genético
- Análise de filme: O Poço

Módulo 4 - Medidas Técnicas de Investigação

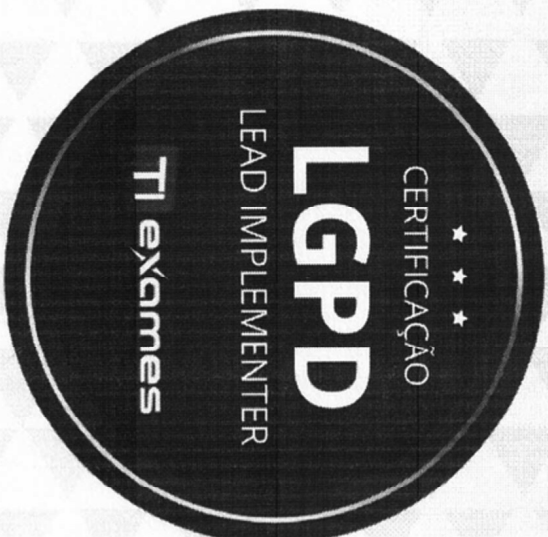
- Lista de verificação para se preparar para uma investigação forense de computador
- Processo de investigação do computador
- Como lidar com os computadores ligados
- Hardware forense
- Recuperação de arquivos
- Clonando HD para uso pessoal
- Recuperando imagem
- Esteganografia
- Investigação através de websites
- Forense em websites
- Perícia em e-mails
- Perícia em memória
- Perícia em smartphones
- Perícia na rede de computadores

Módulo 5 - Medidas Administrativas de Investigação

- Quebra de sigilo de IP
- Atribuição de autoria/responsabilidade: muito além da identificação de endereços IP
- Como evitar um ataque *man-in-the-middle*
- O que o Marco Civil da Internet fala sobre o assunto?
- Take-down de conteúdos
- Fluxo técnico de uma ação maliciosa de IP
- Bloqueios de rotas de sites
- Gestão da reputação em segurança da informação
- Relação com ITIL e LGPD
- Equipe de resposta à incidentes de segurança
- Verificação da quantidade de visitantes e estatísticas de uma página.
- Análise de contratos digitais
- Análise forense dos documentos digitais
- Levantamento de rastro dos usuários
- Tipos de cookies
- Perícia em logs
- Solicitação de logs de terceiros
- Verificação de possíveis plágios em trabalhos acadêmicos
- Como consultar se o diploma fornecido é verdadeiro
- Como consultar se a instituição está regularizada no MEC
- Verificação normativa referente ao indivíduo profissional e acadêmico
- Verificação normativa referente ao indivíduo profissional e acadêmico
- Como não cair em *fake news*
- Como consultar se uma marca é registrada
- Como posso solicitar ao Google para remover informações sobre as minhas atividades
- Como solicitar ao Google para remover os seus dados pessoais do buscador
- Como identificar a veracidade dos documentos de identificação da pessoa física
- O que investigar/apagar de celulares
- Forense mobile
- Como enviar mensagens anônimas

Módulo 6 - Iniciando a carreira como Perito Forense de Privacidade

- Dados sobre a carreira profissional
- O que é necessário para ingressar na área
- CBO (Classificação Brasileira de Ocupações)
- Contrato de prestação de serviço
- Vagas para perito forense computacional/digital



Esta certificação de extensão
universitária atende à legislação
educacional brasileira, em especial à
resolução CES/CNE nº 7, de 18 de
dezembro de 2018.

A Faculdade **Faciencia** e **TIEXAMES** no uso das suas atribuições legais, certificam que

Fabício Rocha Pimentel

cumpriu com sucesso todos os requisitos da Formação

LGGPD Lead Implementer, com uma carga horária de 120 (cento e vinte) horas. Os requisitos incluem participação nas aulas e aprovação na avaliação final. Em testemunho disso, inscreveremos nossas assinaturas neste certificado, conferindo ao titular todos os direitos e prerrogativas legais.

27 de agosto de 2025

Luciane Zem Nocera
Diretora Faciência



FACULDADE
Faciencia

Flávio R. Pinheiro
Diretor TIEXAMES



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Interpretação da Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD)
- Estabelecendo o Contexto e Compromisso com a Alta Direção
- Definindo a Estrutura do Programa de Privacidade e Responsabilidades
- Conduzindo Gap Analysis e Criando o Plano de Ação
- Mapeamento de Dados e Avaliação de Riscos à Privacidade
- Implementação dos Processos do Programa de Privacidade
- Operação Contínua dos Processos de Privacidade
- Monitoramento, Auditoria e Melhoria Contínua do Programa de Privacidade

Formação entregue em parceria com



A **Faculdade Faciência** é credenciada junto ao Ministério da Educação na modalidade de educação a distância - EAD, por meio da Portaria nº 147 do dia 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União, em 11/03/2022, com validade em todo território nacional;





Esta Certificação de Extensão
Universitária atende à legislação
educacional brasileira, em especial à
Resolução CES/CNE nº 7, de 18 de
dezembro de 2018.

A Faculdade **Faciencia** e **TIEXAMES** no uso das suas atribuições legais, certificam que

Fabício Rocha Pimentel

cumpriu com sucesso todos os requisitos da Formação Avançada

Gestor de Privacidade + IA (Inteligência Artificial), com uma carga horária de 60 (sessenta) horas. Em
testemunho disso, subscrevemos nossas assinaturas neste certificado, conferindo ao titular todos os
direitos e prerrogativas legais. Os requisitos incluem participação nas aulas da formação e aprovação na
avaliação final.

14 de janeiro de 2026

Andreia Zanotto
Diretora Faciência



FACULDADE
Faciencia

Flávio R. Pinheiro
Diretor TIEXAMES



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Módulo 0 - Fundamentos Privacidade & IA
- Módulo 1 - Iniciando um programa de privacidade na era da IA
- Módulo 3 - Normas ISO e outros padrões que suportam o programa de privacidade com IA
- Módulo 4 - Ciclo de Vida Operacional da Privacidade: Avaliar
- Módulo 5 - Ciclo de Vida Operacional da Privacidade: Proteger
- Módulo 6 - Ciclo de Vida Operacional da Privacidade: Responder
- Módulo 7 - Ciclo de Vida Operacional da Privacidade: Manter
- Módulo 8 - Atualizações Regulatórias no Campo de Proteção de Dados
- Módulo 9 - Preparatório exame EXIN Artificial Intelligence Foundation
- Módulo 10 - Gestão de Riscos de IA com base na ISO/IEC 23894

Formação entregue em parceria com



A **Faculdade Faciência** é credenciada junto ao Ministério da Educação na modalidade de educação a distância - EAD, por meio da Portaria nº 147 do dia 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União, em 11/03/2022, com validade em todo território nacional.





EXIN Privacy and Data Protection Foundation

Presented to:

ROCHA PIMENTEL, FABRICIO

2 April 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Suzanne Galletly'.

Suzanne Galletly
Digital Skills Director

6448930.20833994

The validity of this certificate can be checked on www.exin.com/certificate-authentication





EXIN Privacy and Data Protection Essentials based on LGPD

Presented to:

ROCHA PIMENTEL, FABRICIO

26 May 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Suzanne Galletly'.

Suzanne Galletly
Digital Skills Director

6448930.20936959

The validity of this certificate can be checked on www.exin.com/certificate-authentication





EXIN Information Security Foundation

based on ISO/IEC 27001

Presented to:

ROCHA PIMENTEL, FABRICIO

6 April 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Suzanne Galletly'.

Suzanne Galletly
Digital Skills Director

6448930.20893680

The validity of this certificate can be checked on www.exin.com/certificate-authentication





EXIN Data Protection Officer

Presented to:

ROCHA PIMENTEL, FABRICIO

16 April 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'S. Galletly'.

Suzanne Galletly
Digital Skills Director

6448930.20894723

The validity of this certificate can be checked on www.exin.com/certificate-authentication





Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 008/2026

NOMEIA O ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS (DPO) DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal de indicação de um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), conforme o art. 23, inciso III, da LGPD;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 5479/2025 – ID CidadES - 2025.031E0700001.09.0054, que resultou no Contrato de Prestação de Serviço nº 84/2025, celebrado entre o Município de Ibitirama e o profissional para a prestação de serviços de Encarregado de Dados Pessoais (DPO) e consultoria para adequação à LGPD;

CONSIDERANDO a qualificação técnica e a experiência do profissional para exercer as atividades e atribuições previstas no § 2º do art. 41 da LGPD;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o profissional **FABRICIO ROCHA PIMENTEL**, brasileiro, Advogado, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] como **ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO)** do Município de Ibitirama/ES.

Art. 2º O Encarregado de Dados Pessoais (DPO) exercerá as atribuições previstas no § 2º do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), em especial:

- I – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II – Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;
- III – Orientar os servidores e os contratados do Município a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV – Executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares.

§ 1º O nome e os dados de contato do Encarregado de Dados Pessoais serão divulgados publicamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ibitirama/ES, em local de fácil acesso.



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito



§ 2º A nomeação do Encarregado de Dados Pessoais (DPO) pelo presente Decreto se dá em razão do vínculo contratual estabelecido por meio do Processo de Dispensa de Licitação nº 84/2025, conforme especificado no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Ibitirama-ES, 08 de janeiro de 2026.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica-ES, sexta-feira, 16 de setembro de 2022.

5 CMG-ES

FLS. 64

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 62 e seguintes da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Tereza Diniz da Silva Almeida – matrícula nº 35.080-7, ocupante do cargo de MaPB - ENSINO RELIGIOSO - II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, fazendo-se constar o período de 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 14 de setembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

contar do término da vigência do benefício anteriormente concedido pela Portaria/SEMGE/Nº032/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos observarão a especificação constante no art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 15 de setembro de 2022.

RODRIGO VERVLOET ASSED SALGUEIRO
Secretário Municipal de Gestão – Interino

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 24.549/2022

Pelo presente, fica autorizada a contratação da empresa LIDIA ATANAKA DENUBILA 05038358896, inscrita no CNPJ sob o nº 46.268.169/0001-28, para aquisição de Smartphones, no valor global de R\$ 2.798,00 (Dois mil setecentos e noventa e oito reais), com fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

As despesas ocorrerão na dotação orçamentária:

02.12.04.00 –
04.122.0027.2.0156 – 4.4.90.52.00 –
1.001.0000.0000.

Cariacica/ES, 14 de setembro de 2022.

Claudio Victor

Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA/GP/Nº 511, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores abaixo relacionados nos cargos que especifica:

I – Sara de Sá Silva no cargo de Coordenador de Convivência Familiar e Comunitária, padrão C-2, na Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Fabrício Rocha Pimentel no cargo de Encarregado de Dados, padrão CE1, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 15 de setembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

Proc. Nº 21.795/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TUBOS DE PVC).

Início do recebimento de Propostas: 16:00h do dia 20/09/2022.

Fim do recebimento de propostas: às 13:00h do dia 28/09/2022.

Sessão de Disputa: 28/09/2022 a partir das 14:00h.

Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cariacica.es.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.

E-mail: pregao3@cariacica.es.gov.br

ID-TCE-ES 2022.017E0600015.02.0023.

Cariacica-ES, 15/09/2022.

Gloria Stefany Matias da Silva
Pregoeira Municipal

PORTARIA/SEMGE Nº 036, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

RENOVA O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO A SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO – INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014 e com fundamento na Lei Municipal nº 5.782/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o benefício da jornada especial de trabalho com redução de carga horária diária de 02 (duas) horas por vínculo ao servidor estatutário Romulo José Ramos – matrícula nº 107.259, ocupante do cargo de MaPB - Ciências - III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

Proc. Nº 23.573/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA.

Início do recebimento de Propostas: 16:00h do dia 21/09/2022.

Fim do recebimento de propostas: às 13:00h do dia 30/09/2022.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**

Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Pagamento de Pessoal



DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DETALHADA

Declaramos para os devidos fins, que o (a) Senhor (a) **FABRICIO ROCHA PIMENTEL**, de CPF [REDACTED], é servidor(a) desta Municipalidade teve o seguinte histórico funcional, conforme discriminado abaixo:

MATRÍCULA	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	INÍCIO	TÉRMINO	TEMPO DE SERVIÇO	REGIME JURÍDICO	TURNO
122360	ENCARREGADO DE DADOS	SEMCONT - SEC MUN DE CONT E TRANSPAR	20/09/2022	10/01/2024	1 anos; 3 meses, 3 semanas; (477 dias)	Comissionad o	09:00 às 18:00, almoço de 12:00 às 13:00

ENCARREGADO DE DADOS

Quanto às atribuições inerentes ao cargo acima:

- I - RECEBER AS RECLAMAÇÕES E COMUNICAÇÕES ENCAMINHADAS PELOS TITULARES, PRESTANDO ESCLARECIMENTOS E ADOTANDO PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA SUA RESOLUÇÃO;
- II - ATE VI (ATRIBUIÇÕES INCLUIDAS NO ART 33 DA LM 6948/2019).

Lucio Cezar Schmidt
PREFEITURA DE CARIACICA
Gerente de Pagamento de Pessoal
99440 Matr 11695

LUCIO CEZAR SCHIMIDT
GERENTE DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Cariacica (ES), 9 de abril de 2026

Valide o documento



68A08FF9-8248-4694-B938-1E59CA5E9799

<https://sistemas.cariacica.es.gov.br/atendimentointerno/#!/validaqr?guid=68A08FF9-8248-4694-B938-1E59CA5E9799>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel. 028 3199-1147

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br



(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5479/2025 – ID CidadES: 2025.031E0700001.09.0054)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2025, SERVIÇO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO DE DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICIPIO DE IBITIRAMA-ES, E A EMPRESA FABRÍCIO PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **31.726.490/0001-31**, com a sede de sua administração estabelecida à Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.540-000, adiante chamado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo prefeito municipal senhor **REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado Ladeira de São Jorge, s/n, centro, Ibitirama-ES, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.540-000, e, de outro lado, a empresa **FABRÍCIO PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº **26.726.410/0001-08**, com sede no endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, sala 1011, Centro, Enseada do Suá - Vitória – ES, CEP: 29.050-335, este ato representada pelo Sr. **FABRÍCIO ROCHA PIMENTEL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], neste ato denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato foi precedido de **Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 064/2025** observados os dispositivos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como com as disposições previstas neste Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado de desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, conforme especificações e condições estabelecidas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel. 028 3199-1147

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Administração Pública, como custodiante dos dados dos cidadãos, deve assegurar o nível de segurança apropriado para proteger os dados custodiados e/ou tratados. Para que esse nível de segurança seja alcançado, é imprescindível que os órgãos e entidades se adequem ao que está disposto na LGPD.

3.2. Para isso, é necessária a implementação das medidas de segurança apresentadas no art. 46 da Lei nº 13.709/2018, para se prover o nível de proteção adequado aos dados e aos tratamentos que pretendem realizar ou já realizam, no âmbito das suas competências legais e/ou de políticas públicas que executam.

3.3. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado de desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A contratação de empresa de assessoria especializada na Lei Geral de Proteção de dados apresenta-se como a solução mais adequada, considerando a natureza do objeto, que demanda conhecimentos específicos na área; a insuficiência do atual quadro da Procuradoria Municipal, que conta com apenas um Procurador, já sobrecarregado com outras demandas; a necessidade de resultados imediatos na implementação e atualização do tratamento dos dados de terceiros e de servidores; a relação custo-benefício favorável, considerando a urgência da demanda; a possibilidade de transferência de conhecimento para a equipe municipal durante a execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. A assessoria e consultoria deverá ser prestada de forma híbrida, compreendendo por atendimento online e presencial, da seguinte forma: Para o atendimento das demandas remotas, a equipe estará disponível de **segunda a sexta-feira, no horário das 09:00h às 17:00 horas**. E o atendimento presencial, será realizado **quinzenalmente**, na sede da Contratante.

5.2. Para atingir o objetivo, é necessário que a contratada preste os serviços, conforme detalhado abaixo:

5.1 Planejamento inicial

5.1.1. Para implantação da Lei Geral de Proteção de Dados aos processos organizacionais da Prefeitura Municipal de Ibitirama, a CONTRATADA deverá, inicialmente, realizar uma apresentação geral para o engajamento e conscientização da governança de cada setor sobre a LGPD bem como definir o escopo de atividade/abrangência por meio de grupo de trabalho, especialmente designado para este fim, que fará o levantamento de toda a documentação necessária das divisões envolvidas, disponibilizando-os à CONTRATADA para respectiva análise.

5.1.2. Dentre as atividades a serem desenvolvidas nesta etapa, deverá a CONTRATADA efetuar uma reunião para detalhamento do plano de projeto, contemplando a definição do cronograma, a metodologia de gestão do projeto, o plano de comunicação, relatórios de status e outras especificidades que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do objeto.

5.2 Mapeamento do tratamento de dados

5.2.1. Identificar o cenário atual da Prefeitura Municipal de Ibitirama em relação a processos, tecnologias, governança, políticas e normas e realizar a avaliação em relação às exigências da Lei n.º 13.709/2018 (exemplo: gerenciamento de incidentes de privacidade; segurança da informação; gerenciamento do ciclo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel. 028 3199-1147

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br



vida dos dados; responsabilidade de processamento de dados; entre outros).

5.2.2. Identificar quais as naturezas dos dados pessoais físicos e digitais em cada processo, documentar o fluxo dos dados, a infraestrutura de suporte (tratamento, armazenamento, importação/exportação de dados, sistemas de informação internos e externos, empresas, entre outras), ciclo de vida da informação e controles relacionados ao consentimento do titular.

5.2.3. Mapear os controles de segurança existentes frente aos requisitos descritos nas normas da ISO 27001 e em boas práticas.

5.2.4. Realizar o levantamento de riscos baseados nas práticas adotadas pela CONTRATANTE.

5.3. 1ª Etapa: Mapeamento

5.3.1. Mapear o cenário atual do CONTRATANTE, considerando as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018, com relação a:

5.3.1.1. Processos e fluxos que tratam dados pessoais;

5.3.1.2. Controles de segurança (técnicos, administrativos e operacionais) de dados pessoais;

5.3.1.3. Políticas e procedimentos que suportam os controles e fluxos de tratamento de dados pessoais;

5.3.1.4. Contratos existentes, quanto ao impacto da lei, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais.

5.3.2. Realizar o mapeamento dos dados pessoais:

5.3.2.1. Mapear, através do preenchimento de questionários, diretamente com os responsáveis de cada setor, indicados pelo CONTRATANTE, todos os fluxos de tratamento de dados pessoais realizados pelo CONTRATANTE;

5.3.3. Elaborar o inventário de dados detalhado, conforme as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018.

5.4. 2ª Etapa - Diagnóstico e plano de adequação:

5.4.1. Deverá ser emitido um Relatório de Diagnóstico visando a identificação das não-conformidades no tratamento de dados pessoais, apontando:

5.4.1.1. Desvios entre o cenário atual e as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018, como identificação de eventuais dados pessoais que não atendam aos critérios de finalidade de processamento ou do mínimo necessário, necessidades de alteração de processos/sistemas de informação para garantir o atendimento à lei, eventuais necessidades de alterações na gestão de consentimento, riscos à privacidade, entre outros;

5.4.2. Deverá ser elaborado o Plano de Adequação a todos os artigos previstos na LGPD, indicando as atividades que devem ser realizadas, incluindo, mas não se restringindo a:

5.4.2.1. Recomendações para adequação;

5.4.2.2. Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o CONTRATANTE deverá estabelecer segundo os requisitos da Lei Federal nº 13.709/2018 (controlador, operador, encarregado, entre outros).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel. 028 3199-1147

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br



- 5.4.2.3. Indicação de alterações necessárias nos contratos, termos de uso, políticas, procedimentos de segurança e proteção dos dados, dentre outros documentos utilizados pelo CONTRATANTE;
 - 5.4.2.4. Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados ou atualizados para adequação à LGPD;
 - 5.4.2.5. Recomendações de medidas de segurança de informação;
 - 5.4.2.6. Auxiliar o setor responsável durante a implementação das alterações nos sistemas de informação existentes no CONTRATANTE.
 - 5.4.2.7. Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício de direitos dos titulares de dados previstos na LGPD;
 - 5.4.2.8. Recomendação sobre a gestão do ciclo de vida dos dados;
 - 5.4.2.9. Relatório de Diagnóstico;
 - 5.4.2.10. Plano de Adequação.
- 5.5. 3ª Etapa – Apoio para implantação do plano de adequação:**
- 5.5.1. Elaboração, ou complementação dos seguintes documentos, dentre outros, que não estejam adequados à LGPD ou que estejam ausentes, de acordo com o levantamento realizado na Etapa 2;
 - 5.5.1.1. Política de gestão de dados pessoais;
 - 5.5.1.2. Política de privacidade;
 - 5.5.1.3. Política de cookies;
 - 5.5.1.4. Termos de uso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel. 028 3199-1147

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br



- 5.5.1.5. Políticas de segurança da informação;
- 5.5.1.6. Procedimento de backup e restauração;
- 5.5.1.7. Política de controle de acesso;
- 5.5.1.8. Política de privacidade;
- 4.5.1.9. Política de backup e restauração;
- 5.5.1.10. Política de controle de acesso;
- 5.5.1.11. Política de acesso remoto;
- 5.5.1.12. Procedimento de descarte seguro;
- 5.5.1.13. Procedimento para registros de log e monitoramento;
- 5.5.1.14. Procedimentos para atendimentos ao titular de dados;
- 5.5.1.15. Termo de responsabilidade padrão;
- 5.5.1.16. Contrato de prestação de serviços padrão;
- 5.5.1.17. Termos de acordos de confidencialidade e sigilo com prestadores de serviços e servidores;
- 5.5.1.18. Termos que notifiquem o titular de dados sobre o tratamento que estará sendo realizado pelo CONTRATANTE tais como: finalidade, quais dados estão sendo tratados e o tempo necessário deste tratamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel. 028 3199-1147

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br



- 5.5.1.19. Plano de gestão de incidentes;
- 5.5.1.20. Plano de gestão de crise em caso de incidente/violação de dados;
- 5.5.1.21. Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme definido na LGPD;
- 5.5.1.22. Orientação e apoio para que o CONTRATANTE tenha condições para elaborar os procedimentos e documentos abaixo:
- 5.5.1.23. Procedimento para garantir o direito do titular de acesso, de retificação, de exclusão e de portabilidade dos dados pessoais;
- 5.5.1.24. Procedimento e canal de interação do titular dos dados pessoais com o CONTRATANTE;
- 5.5.1.25. Procedimento para gerenciar violações e notificações;
- 5.5.1.26. Documentos previstos no item 4.3 e seus subitens;
- 5.5.1.27. Documentos com as orientações previstas no item 4.5 e seus subitens.
- 5.6. 4ª Etapa – Workshop:**
- 5.6.1. A CONTRATADA deverá realizar, após o fim da 3ª Etapa, uma apresentação sobre a LGPD, com as seguintes características:
 - 5.6.1.1. Carga horária: 4 horas;
 - 5.6.1.2. Público-alvo: servidores do CONTRATANTE;
 - 5.6.1.3. Formato de transmissão ao vivo (live);
 - 5.6.1.4. Conteúdo: